



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 605/2018.

Ementa: "Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de janeiro de 2018, em patamares inferiores ao valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 12.382/2011, bem como o Decreto n.º 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

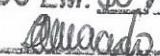
Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 06 de abril de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 10/04/18




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 605/2018, **EMENTA:** "Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal